PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº. 1.655, DE 29 DE MARÇO DE 2001.

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA,*** *do Estado de São Paulo,* ***SR. MARCOS APARECIDO MARCARI****,* no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA***, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica por esta Lei, extinto o cargo de Auxiliar Legislativo Ref. 06, de provimento em Comissão, a contar desta data.

Artigo 2º. – Ficam criados no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal, os cargos adiante enumerados, de provimento efetivo, com preenchimento mediante concurso público de prova e títulos, regidos pelo Estatuto dos Servidores do Município, com vencimentos fixados para as respectivas referências numéricas do Município, a saber:

01 cargo de recepcionista..... Ref. 01 (piso)
01 cargo de Auxiliar Legislativo..... Ref. 01 (piso)
01 cargo de Auxiliar Administrativo..... Ref. 03

Parágrafo único – Os valores dos vencimentos das referências mencionadas neste artigo são fixados pela Lei Municipal nº. 1.488/96, com as alterações posteriores, se houver.

Artigo 3º. – Ao cargo de Auxiliar Administrativo, atribuir-se-á também, noções básicas de contabilidade pública e habilidade de digitação em sistema de computação.

Artigo 4º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Poder Legislativo, suplementando-se oportunamente, se necessário.

Artigo 5º. –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 29 de março de 2001.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos